ID: EDA86DB91BF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI
Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com
PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
Processo Administrativo nº. 054/2023

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ,** por meio do seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, realizará a abertura de Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Dec. Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

- **Objeto da licitação**: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ.**
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Lote
- **Regime de Execução:** Empreitada Por Lote
- **Suporte Legal:** Lei Federal nº. 10.520/02, Dec. Federal nº 3.555/2000 aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.
- **Fonte de Recursos:** FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento e Outros.
- **Data da Sessão: 11 de Julho de 2023.**
- **Hora da Abertura: 10h:00min.**
- **Local:** https://licitanet.com.br/
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI.

Rio Grande do Piauí - PI, 31 de Julho de 2023.

VANDES DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí

ID: 347306ED80BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI
Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO nº. 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023
(Processo Administrativo nº. 046/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº. 30.705.365/0001-82. Objeto: Aquisição de pá carregadeira, para atender as necessidades do município de Rio Grande do Piauí - PI. Vigência: Até 31/12/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R$ 430.000,00 (*quatrocentos e trinta mil reais*). Data da Assinatura: 26.07.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada: KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVICOS LTDA.

ID: 8C035931392D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

LEI Nº 1116/2023, de 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar no 101/00, de 4 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de Amarante, as diretrizes orçamentárias do Município para 2024, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII – as disposições gerais;

§ 1º - Integram a presente lei o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais, em conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar no 101/2000;

§ 2º - As metas fiscais, estabelecidas no anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-mail: amarante@amarante.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As ações prioritárias da Administração Pública municipal para o exercício de 2024 serão vinculadas aos desafios estratégicos de governo, a seguir discriminados:

I – Promover a geração e renda, inclusão socioprodutiva e qualidade de vida;

II – Ampliar a política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde"

IV – Controlar as despesas, sem prejuízo da prestação de serviços ao cidadão;

V – Viabilizar o acesso à saúde e vida saudável;

VI – Garantir educação e qualidade, inclusiva e para formação humana;

VII – adotar uma gestão orientada para resultados, com maior participação social;

VIII – ampliar a capacidade de investimento do Município, através de parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas de governo e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

IX – Ampliar e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:

I - Às políticas de inclusão;

II - À austeridade na gestão dos recursos públicos; e

III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-mail: amarante@amarante.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)